www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1833, Terça-feira, 04 de Outubro de 2022 - Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 1
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
AVISO DE LICITAÇÃO 2
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3
OUTROS ATOS 3
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS 3
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS 4
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 4

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 1833, Terça-feira, 04 de Outubro de 2022 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO N° 6.071, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais e autarquia no dia que especifica e dá providências correlatas.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas por lei,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada as comemorações do Dia do Funcionário Público,

Considerando que a transferência das comemorações do Dia do Funcionário Público para o dia 21 de outubro se revela conveniente para o servidor e para a Administração Pública.

D E C R E T A

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia será normal, ficando, em substituição, declarado suspenso o expediente no dia 21 de outubro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1° deste decreto.

Art. 3º No caso de imprevisto a se constituir imprescindível a ativação de qualquer setor da Administração, caberá à secretaria respectiva convocar elementos necessários para prestação de serviços em caráter extraordinário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itápolis, 03 de outubro de 2022.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIAS

PORTARIA N° 6.528, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a Servidores do Quadro de Apoio Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 3.438, de 21 de novembro de 2.018.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Complementar nº 3.438, de 21 de novembro de 2.018 e Decreto nº 5.367, de 14 de dezembro de 2.018.

Considerando o atendimento dos requisitos constantes no protocolo nº 11.896/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à servidora abaixo descrita, o respectivo adicional de qualificação, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 3.438, de 21 de novembro de 2.018, regulamentado pelo Decreto nº 5.367, de 14 de dezembro de 2.018, conforme segue:

I Cargo: Agente Educacional – Sede.

Matrícula	*Funcionário*	*Inciso*	*Porcentagem*
3725	**Geisa Maria Godoy**	**VI**	**09%**

Art. 2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de setembro de 2022.

Itápolis, 13 de setembro de 2022.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA N° 6.530, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o reenquadramento dos servidores do Quadro de Apoio Escolar nos termos da Lei Complementar 3.438, de 21 de novembro de 2.018.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Complementar nº 3.438, de 21 de novembro de 2.018 e Decreto nº 5.367, de 14 de dezembro de 2.018.

Considerando o atendimento dos requisitos constantes no protocolo nº 5.840/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Fica a servidora abaixo descrita, reenquadrada em sua

respectiva classe e subclasse, nos termos do artigo 53 e Anexo II, da Lei Complementar 3.438, de 21 de novembro de 2.018, conforme segue:

I – Cargo: Monitor de Creche.

Matrícula	*Funcionário*	*Classe*	*Subclasse*
895	Sandra Alice Pereira Santos Martins	A	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de setembro de 2022.

Itápolis, 13 de setembro de 2022.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 6.535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário, sem remuneração, à servidora Elisângela Cleusa Calçada, nos termos que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o pedido de afastamento temporário, constante no Protocolo nº 18.493/2022 – *1DOC.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário, sem remuneração, à servidora Elisângela Cleusa Calçada, ocupante do emprego público de Executor de Serviços Gerais, matrícula nº 2283, pelo período de 27/09/2022 à 26/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 2.212, de 02 de março de 2.005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 28 de setembro de 2022.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 151/2022 – A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto COMPRA E INSTALAÇÃO DE CONCERTINAS no Clube Centro Comunitário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de Novembro de 2022 às 08 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br e http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 – A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Chefia do Executivo. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de Novembro de 2022 às 08 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br e http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 176/2022 – A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto Aquisição de viatura tipo SUV, equipada para a Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo E Assuntos Especiais. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de Novembro de 2022 às 08 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br e http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 – A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de Outubro de 2022 às 08 horas e 30 minutos no site http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br e http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096. Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido n° 3319– Processo Administrativo n° 3.335/2022

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 10 de outubro de 2022.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 3320– Processo Administrativo n° 3.337/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO CADEIRA DE RODAS ADAPTADA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 10 de outubro de 2022.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido n° 3321– Processo Administrativo n° 3.338/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EXAME MÉDICO - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MAXILA**
As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/
A empresa deve estar localizada a um raio de 150 Km do Município de Itápolis.
O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 10 de outubro de 2022.
Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OUTROS ATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 057/2022/SMF

O Departamento de tributação do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 – Código Tributário do Município de Itápolis.

Ficam Notificados os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento das Outras Restituições, Despesas com Oficial de Justiça, encaminhados pelo Departamento Jurídico através de Memorando, relativo ao exercício de 2022,

Nome	ID FISICO/ CCM	Memorando	Execução Fiscal	Tipo de Taxa	Valor	VENCIMENTO
UNIVALDO SALVADOR MELO	ID FISICO 253001	16.777/2022	3214/2013	Outras Restituições	R$95,91	04/10/2022
CLODOALDO RIBEIRO DE AZEVEDO	ID FISICO 1749601	14.922/2022	1500294-34.2020.8.26.0274	Outras Restituições	R$95,91	04/10/2022
BENEDITA ETELVINA DE OLIVEIRA	ID FISICO 794001	16.700/2022	1500066-30.2018.8.26.0274	Outras Restituições	R$95,91	04/10/2022
SONIA APARECIDA ANDRADE	ID FISICO 1112101	9.858/2022	1501626-36.2020.8.26.0274	Outras Restituições	R$95,91	04/10/2022

Diante do Exposto, ficam os senhores proprietários/compromissários, formalmente notificados do lançamento da Outras Restituições, Despesas com Oficial de Justiça, encaminhados pelo Departamento Jurídico através de Memorando em conformidade com o Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro 1993 – Código Tributário do Município de Itápolis.

Itápolis,03 de Setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação
Priscila B. Campos Baptista
Coordenadora de Tributação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ALTERAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Vladimir do Carmo Reggiani
, Prefeito Municipal de Itápolis, em cumprimento a Legislação vigente, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Objeto: Apresentar o Projeto de Lei de alteração das peças orçamentárias.
Data da audiência: Dia 10 de Outubro de 2022 – Segunda-feira às 10:00 horas.
Local da audiência: Câmara Municipal, situado à Rua Padre Tarallo, 832, Centro.
Transmissão on-line pelo Facebook da Câmara Municipal de Itápolis e Prefeitura Municipal de Itápolis e YouTube da Câmara Municipal de Itápolis

Forma de Participação: On-line através do chat dos canais informados.

Itápolis, 03 de Outubro de 2.022

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCAL: CENTRO DE SAUDE
HORÁRIO: 14:30 HORAS
DATA: 20/09/2022

Aos dias vinte de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, no Centro de Saúde de Itápolis, se deu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde com a pauta: 01 – Solicitar ao setor Jurídico da Prefeitura que encaminhe à Câmara de Vereadores a alteração na Lei de criação do CMS, Lei 3833 de 17/05/2022, no quesito que menciona o não Reingresso do Conselheiro; 02 – Solicitar ao Jurídico da Prefeitura a inclusão no Regimento Interno do CMS a obrigatoriedade da transição de posse referente a troca de gestão do CMS; 03 - Solicitar ao Jurídico da Prefeitura que entre em contato com o Sindicato da Saúde, para a inclusão no Regimento Interno do CMS da Comissão de Ética; 04- Solicitar ao Jurídico da Prefeitura as regras a serem seguidas pelos Conselheiros, referente ao Grupo de Whatsapp e também referente às comunicações por e-mail; 05- Recepcionar a representante da Contabilidade do setor de saúde de Itápolis, com seus devidos esclarecimentos; 06- Implantar a Comissão Eleitoral, por aclamação ou por indicação; 07- Solicitar a apresentação dos Planos de Trabalho da Comissões já criadas, Comissão das UBS´s e Comissão da Santa Casa; 08- Solicitar à Secretaria de Saúde do Município de Itápolis, explicações sobre está a Saúde Municipal, o Previne Brasil e o e-SUS; 09- Solicitar a permanência de guardas na área externa da Santa Casa, junto ao Pronto Socorro e Portaria; e, se já consta essa funcionalidade, como está sendo executada; 10- NEP – Núcleo de Educação Permanente – criar grupo; 11- Regras para grupo de Whatsapp; 12- Análise do Plano de Trabalho da Sana Casa de Itápolis – Outubro/Novembro/Dezembro; 13- Palavra Livre. Solicito a presença de todos os Conselheiros para debaterem na plenária e serem esclarecidos. Sobre o item 1,2,3 o conselheiro Jefferson não concorda explicando a todos os demais, que não é o jurídico que deve ser acionado e sim o poder executivo, sobre o item 4 o Sr. Jefferson também não concorda explana na ocasião que o CMS é majoritário. Nesta ocasião é formada a Comissão Eleitoral do CMS, com os seguintes membros: Maria Cristina, Bruna e Jefferson, a presidente solicita a todos os presentes o interesse em fazer parte do NEP, na ocasião a conselheira Bruna explana que já participa do mesmo, inclusive que apresentará um projeto que já está em andamento, sobre o item 5,7,9 aprovado por unanimidade, 11 fica decidido que o grupo de whatsapp, permanece somente para recados e documentos e demais demandas serão enviados via email. Na ocasião o conselheiro Jefferson, pede explicações a secretária da saúde sobre a digisus e é orientado fazer suas reclamações na ouvidoria do município, conforme orientação da drs de Araraquara, nesta ocasião a Rafaela e a Dinah, explicam como funciona o serviço de ouvidoria (modus operandi da secretaria da Saúde) e como chega a cada secretaria responsável pela denúncia e/ou reclamação .É aprovado o plano de saúde da Santa Casa, pelos seguintes membros do conselho: Rafaela Revoredo, Eiri Leal, Evandro Alves, Pâmella Santana, Luis Candido, Rosangela Gramulha, Eliana Chagas, Célia Benevento, Edson Domingues (suplente representando Avelino Cunha), Murilo Del Forno (suplente representando Jonas Pedroso), Alexandre Lodi, com voto contrário do conselheiro Jefferson, que solicita uma melhor explicação do mesmo, no momento, se apresentou exaltado, relatando que trabalhou por 35 anos com plano de trabalho, que está ocorrendo desvio para esquerda e para direita, que não está descrito a quantidade de bandaid esparadrapo e gazes, em tom de acusação, Rafaela explica que essas informações de gastos, são descritas na prestação de contas, porém o mesmo não aceita a explicação, nesse momento sua esposa Sandra Abib, se pronuncia na plateia sem solicitar direito de palavra, sem estar com palavra aberta para visitantes, dizendo que o plano será a mesma palhaçada da aprovação da Câmara Municipal do dia anterior, em tom de ameaça o mesmo relata que iria procurar o Ministério
Público, que o judiciário da prefeitura deveria ser consultado, a presidente fala que o judiciário não é órgão consultivo, corrigi que quem deve ser consultado é o jurídico, neste momento a Presidente pede calma, para que possa continuar a reunião e solicita que o mesmo pare de gritar, neste momento em tom alterado ele fala que quando a conselheira Dinah fala alto nada é feito, sendo que em momento algum está conselheira se exaltou ou pediu palavra, portanto a presidente encerra a reunião por indisciplina. Eu, Célia Lidiane Rufino Benevento, lavrei a presente ata que será apresentada aos conselheiros para aprovação.

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

PROCESSO: 099/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **06/2022** - **OBJETO:** Registrar os preços para eventuais prestações de serviços de operação tapa-buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ e Emulsão), mão de obra qualificada/especializada e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Itápolis e Distritos de Tapinas e Nova América. **OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ/MF nº **26.325.219/0001-54**, sediada na Rua Filomena Presotto, nº 217, Residencial Baldassari, no município de Franca, no estado de São Paulo, CEP 14.401-275. DATA: 04/10/2022. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Item	Descrição	Qnt	R$ unit/ton.	R$ Total

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

1	1.1. Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de operação tapa buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ e Emulsão), mão de obra qualificada/especializada e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município de Itápolis e distritos de Tapinas e Nova América, conforme quantitativos e demais condições definidas no termo de referência. 1.2. Todos os serviços e materiais a serem utilizados deverão obedecer atentamente às normas técnicas vigentes da ABNT e NBR e demais normas e recomendações técnicas de reparação de pavimentos, seguindo, basicamente, a seguinte metodologia: 1.2.1 – preparo da superfície do buraco, inclusive com a limpeza e tratamento das bordas com remoção dos detritos (pó, terra, pedra, lama água, etc.); 1.2.2 – execução de pintura de ligação com emulsão feita por um caminhão espajidor aplicado em temperatura ambiente ou podendo ser aquecido até 50 graus; 1.2.3 – colocação de material complementar (/brita/solo brita/solo cimento), quando o buraco tiver profundidade superior a 04 cm; 1.2.4 – aplicação de concreto asfáltico do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) faixa D, padrão DER, a uma temperatura mínima de 100 graus; 1.2.5 – compactação com do solo com placa vibratória (ou, quando solicitado, com rolo compactador), onde o funcionário qualificado da empresa deverá opera-lo e garantir a segurança dos pedestres e funcionários do local, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer dano ocorrido a terceiros ou ao SAAEI; 1.2.6 – Limpeza final com remoção do material excedente e restos de entulho. 1.3 – Estar de acordo com todo o detalhamento contido no termo de referência (Anexo I) contido no Edital.	60 TON	R$ 1.130,00	R$ 67.800,00

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis